



LEI MUNICIPAL Nº 1.688 /2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, sancionada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao pagamento de despesas com celebração de Termo de convênio com a **ASSOCIACAO CONVIVER DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE APIACÁS – ACAPI – CNPJ Nº 15.042.087/0001-37**, na seguinte funcional programática:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

005 – Fundo Municipal do Idoso

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0059 - Assistência Social, Atenção e compromisso social

2.202 – Celebração de Convenio com a ACAPI

3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso – 1.500.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz da funcional programática a seguir:

11.001.26.782.0021.1.162.4490.51.00.00 (849)	R\$ 100.000,00
SOMA	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 16 junho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal